



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **LEI**

**"DISPÕE SOBRE A "CAMPANHA PERMANENTE DE INFORMAÇÃO", EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DE ACESSO PÚBLICO E QUE TENHAM PORTAS COM DETECTOR DE METAIS OU DISPOSITIVO ANTI-FURTO, ATRAVÉS DA EXIBIÇÃO DE AVISOS SOBRE OS RISCOS DOS EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE MARCA-PASSO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Justificativa**



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS  
VEREADOR**